REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.703/85 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, á ORMANDINO VICENTE DE PAULA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, á ORMANDINO VICENTE DE PAULA, localizado na Folha 31 Quadra 03 lote nº 09-B Área de Expansão urbana Nova Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes Limitando-se pelo lado direito com o lote nº B-08, pelo lado esquerdo com o lote nº B-10, frente com a V-312 e fundos com o lote nº 30, medindo 10M00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 10M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 13 de Dezembro de 1.985.

= Prefeito Municipal=